



**Decreto nº. 069/17, de 03 de agosto de 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

**Art. 1º.-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.215.000,00 (um milhão e duzentos e quinze mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123610062015	3.3.90.30.00000	06	R\$ 400.000,00	194
0701.123610062065	3.3.90.14.00000	00	R\$ 50.000,00	1047
0701.133920072020	3.3.90.30.00000	00	R\$ 45.000,00	1052
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 495.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.154510232070	3.3.90.39.00000	09	R\$ 720.000,00	473
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 720.000,00</b>	

**Art. 2º.-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.215.000,00 (um milhão e duzentos e quinze mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123610062016	3.3.90.39.00000	00	R\$ 200.000,00	214
0701.123610062065	3.3.90.36.00000	04	R\$ 150.000,00	241
0701.123650062014	3.3.90.39.00000	00	R\$ 100.000,00	294
0701.133920072020	3.3.90.30.00000	04	R\$ 45.000,00	319
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 495.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.154510101062	4.4.90.51.00000	09	R\$ 170.000,00	433
0901.154510111035	4.4.90.51.00000	09	R\$ 200.000,00	436
0901.154510112149	4.4.90.51.00000	09	R\$ 150.000,00	455
0901.154510191062	4.4.90.51.00000	10	R\$ 200.000,00	464
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 720.000,00</b>	

**Art. 3º.-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 03 de agosto de 2017.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**

*Prefeita Municipal*